

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 009/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 09
30/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 310.000,00(Trezentos e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
1022	Reforma Ampliação do Estádio Municipal		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	310.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 310.000,00

Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zor		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000 REC. de Operações de Crédito	310.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	310.000,00
		Total da Unidade R\$	310.000,00
		Valor Total Anulado R\$	310.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 30 de janeiro de 2024

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00